



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 312/87.
DE 06 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal/ Nº 761/87, de 06-03-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.1 DIVIDAS
 - 4.1-3.000 Despesas Correntes
 - 4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260-Encargos da Divida Interna
 - 4.1-3.265 Juros de Outras Dívidas.....CZ\$2.000.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
 - 8.4-3.000 Despesas Correntes
 - 8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 8.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 250.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.987.


DR. ARNOB FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

*for dado 1
vto. por Oley
19-3-87*

per. de Melo